



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes"**  
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 060/2015

Processo n.º: 182 – PE 64/15

Assunto: Convênios – Sociedade Beneficente Espiritualista

### **PARECER**

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 64/2015, visa firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista, objetivando o repasse mensal de até R\$ 374.448,00 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender crianças nas unidades de Educação infantil em turno integral.

A mensagem justificativa informa que, com a aprovação da Resolução n.º 011/2009 do Conselho Municipal de Educação, o número de alunos atendidos por sala de aula sofreu uma redução, limitando a capacidade de atendimento da entidade em 464 vagas. Essa nova realidade levou o Executivo Municipal a rescindir o contrato de prestação de serviços, que mantinha com a Sociedade Beneficente Espiritualista, por acordo entre as partes, pois os valores repassados não eram mais suficientes para cobrir as despesas da instituição.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 16 de junho de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP  
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen – Tuco – PT  
Vice-Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva  
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz  
PMDB

Verª. Rosemari Almeida – PP  
Suplente

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**